



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.662/95 DE 17 DE AGOSTO DE 1.995

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e nos termos da Alínea II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.168/94 de 01 de Novembro de 1.994.

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil - um Crédito Adicional no valor de R\$ 37.300,00 (Trinta e Sete Mil e Trezentos Reais), destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	2	- CHEFIA DO EXECUTIVO	
Unid. Orç.	2.2	- PROCURADORIA GERAL	
Função	03	- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Programa	07	- ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Programa	0210	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Atividade	0212.04	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA DA MUNICIPALIDADE	
Elemento	4120	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 200,00
Elemento	4191	- SENTENÇAS JUDICIÁRIAS.....	R\$ 14.100,00

Segue Fl. 02.....



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 02.....

DECRETO Nº 1.662/95 DE 17 DE AGOSTO DE 1.995

Órgão	5	- SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unid. Orç.	5.4	- DIVISÃO DE LIMPEZA E LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS
Função	10	- HABITAÇÃO E URBANISMO
Programa	58	- URBANISMO
Sub-Programa	0210	- ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto	0211.07	- PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - CONSTRUÇÃO DE PASSEIO - AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E ÁGUAS PLUVIAIS - CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE PARQUES E JARDINS
Elemento	4110	- OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 10.000,00
Órgão	7	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid. Orç.	7.3	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
Função	08	- EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa	41	- EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 a 6 ANOS
Sub-Programa	1900	- EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
Projeto	1901.13	- CONSTRUÇÃO DA UNIDADE PRÉ-ESCOLAR
Elemento	4110	- OBRAS E INSTALAÇÕES..... <u>R\$ 13.000,00</u>
		TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 37.300,00

Artigo 2º:- O Crédito autorizado no Artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Segue Fl. 03.....



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 03.....

DECRETO Nº 1.662/95 DE 17 DE AGOSTO DE 1.995

Órgão	2	- CHEFIA DO EXECUTIVO
Unid. Orç.	2.4	- DIVISÃO DO SERVIÇO SOCIAL
Função	10	- HABITAÇÃO E URBANISMO
Programa	57	- HABITAÇÃO
Sub-Programa	0210	- ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto	0211.03	- DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE TERRA E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS URBANIZADOS E CONSTRUÇÃO DE CENTROS CO- MUNITÁRIOS
Elemento	4110	- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 37.300,00
		TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 37.300,00

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 17 de Agosto de 1.995

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração, em 17 de Agosto de 1.995.

DRª. REGINA SALETE MELLO PEREIRA BOSSI

Secretária de Administração